

**A todos os alunos do terceiro ano ginasial que ingressam nos colégios provinciais e seus pais**

A partir do ano letivo de 2026, os novos alunos **deverão trazer seus próprios dispositivos (computador ou tablet).**

**Computador / Tablet**



Há auxílio para a compra de dispositivos (computador ou tablet).

**Sistema de apoio**

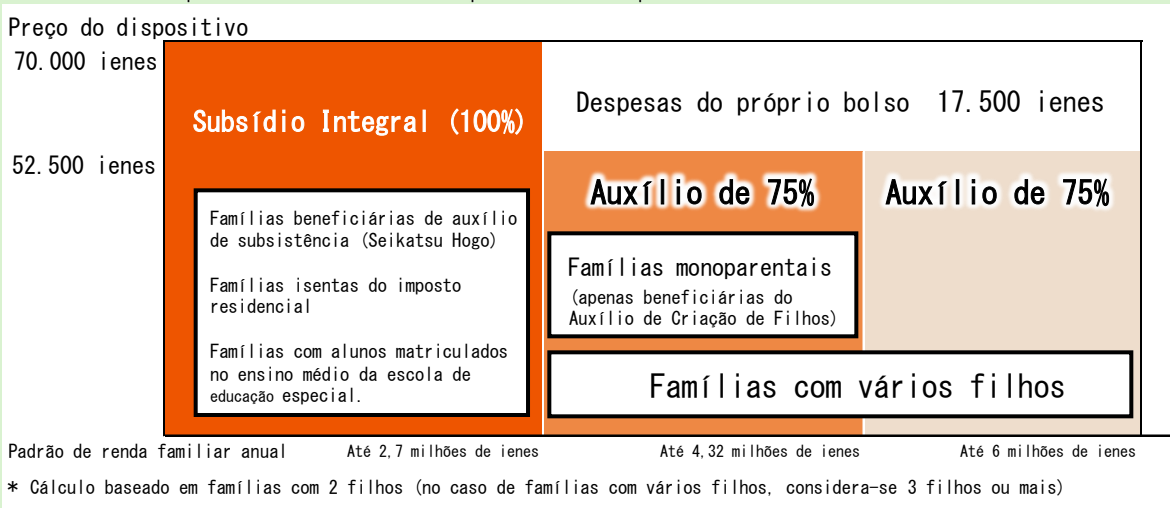
**Público-alvo do benefício**

- Famílias beneficiárias de auxílio de subsistência (Seikatsu Hogo) ou Isentas do imposto residencial (imposto tributado de acordo com o rendimento do ano anterior)
- Famílias monoparentais (apenas beneficiários do Auxílio de Criação de Filhos - Jido Fuyo Teate)
- Famílias com vários filhos (3 ou mais filhos dependentes e renda anual estimada \*inferior a aprox. 6 milhões de ienes)  
\*Determinado pelo valor total da imposto residencial baseado na renda do ano anterior.
- Famílias com alunos matriculados no ensino médio da escola de educação especial.

**Valor do auxílio para a compra de dispositivos (computador ou tablet) (valor máximo do subsídio: 100.000 ienes)**

| Situação familiar                                                                                                                                                                               | Valor do auxílio         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Famílias beneficiárias de auxílio de subsistência (Seikatsu Hogo) ・ Famílias isentas do imposto residencial<br>Famílias com alunos matriculados no ensino médio da escola de educação especial. | Subsídio Integral (100%) |
| Famílias monoparentais ・ Famílias com vários filhos                                                                                                                                             | Auxílio de 75%           |

-----Exemplo de subsídio na compra de um dispositivo no valor de 70.000 ienes-----



**Para receber o auxílio, a compra do dispositivos (computador ou tablet) deverá ser feita exclusivamente pelo site de CE indicado.**

Os detalhes sobre dispositivos recomendados, o site de compras e os procedimentos específicos serão informados através de documentos distribuídos na reunião de orientação para aprovados, prevista para a segunda quinzena de março.

**Atenção:** Este programa está sujeito à aprovação do orçamento para o ano letivo de 2026. O conteúdo poderá sofrer alterações dependendo da aprovação do orçamento.

Informações e contato

Secretaria de Educação da Província de Aichi, Divisão de Promoção da Educação ICT

Telefone: 052-954-7462 / 052-954-7461      E-mail: [ictkyoiku@pref.aichi.lg.jp](mailto:ictkyoiku@pref.aichi.lg.jp)

<https://www.pref.aichi.jp/soshiki/ictkyoiku/byod.html>

